



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



OF. GESTÃO PÚBLICA 008/19

APUCARANA, 16 DE JANEIRO DE 2019.

REFERENCIA:

CONTRATAÇÃO

EMPRESA: **THAEME E THIAGO**

EXMO.SENHOR:

VIMOS ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAR A
CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA "THAEME E THIAGO".

PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA NO " **EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES
DO 75º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA-PR, NO DIA 28/01/2018.**"

ANTECIPADAMENTE AGRADECENDO A ATENÇÃO QUE VOSSA EXCELÊNCIA
DISPENSAR A ESTE, SUBSCREVEMO-NOS COM OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA.

RESPEITOSAMENTE

NIKOLAI CERNESCU JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Exmo. Sr.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Autorizado no
Termo da LE
8666/93

001



REQUISIÇÃO	30/2019
DATA	16/01/19

CENTRO DE CUSTO: 02	PODER EXECUTIVO	FICHA/DESPESA: 5534
DESTINO: 02.05	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
PROJETO/ATIVIDADE:72	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA	

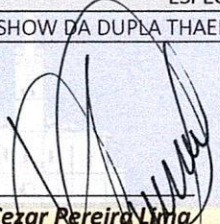
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: (15) 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: NO DIA 28/01/2019

PRAZO DE ENTREGA:

FINALIDADE: (39) CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA "THAEME E THIAGO". PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA NO " EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES DO 75º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA-R, NO DIA 28/01/2019." .

COD	LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
18255	1	1	1,0	SVC	SHOW DA DUPLA THAEME E THIAGO


Márcio Cezar Pereira Lima
Diretor Geral de Compras e Licitação
Decreto Municipal nº 191/2017
Secretaria Da Fazenda
Prefeitura do Município de Apucarana-PR.
CNPJ: 75.771.253/0001-68
Telefone: (43) 3162-4291
Fax: (43) 3162-4236
Tim/WhatsApp: (43) 99985-6191

➤ Proposta de Preço

São Paulo, 16 de Janeiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PROPOSTA

Segue proposta para realização do show da dupla Thaeme & Thiago.

DATA: 28/01/2019

CIDADE: Apucarana - PR

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

INCLUSO NO VALOR: Cachê, Transporte (percurso realizado ida e volta ao destino do evento), Diária de Alimentação, Hospedagem, Vans, Carregadores, Abastecimento de Camarins e Impostos.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado através de cheque administrativo no dia do evento.

DADOS BANCÁRIOS

Banco BRADESCO

AG - 2395 CONTA – 0023.999-2

CNPJ: 17.449.004/0001-54

THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

POR CONTA DO CONTRATANTE:

- Rider (palco, Som, Luz)
- 02 (dois) Camarins Mobília
- Segurança
- Geradores
- ECAD

THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

Fabio José Elias

CPF: 293.307.138-07

→ *Materias dos
Artes*



[HOME](#) [AGENDA](#) [BIOGRAFIA](#) [MÚSICA](#) [VÍDEOS](#) [FOTOS](#) [NOTÍCIAS](#) [CONTATO](#)

CONTATO

SHOWS

Paulo Barbosa
(11) 99896-1009
shows@thaemeethiago.com.br

ENVIAR CONTATO

RÁDIO

Yves Andaku
(11) 5054.9393
radios@thaemeethiago.com.br

ENVIAR CONTATO

COMPOSITORES

Atendimento Compositores
(11) 5054.9393
compositores@thaemeethiago.com.br

ENVIAR CONTATO

IMPrensa

Day Crespo
(11) 99958.7411
day@thaemeethiago.com.br

ENVIAR CONTATO

MARKETING

Anna Paula Dal Piva
(11) 5054.9393
marketing@thaemeethiago.com.br

ENVIAR CONTATO

CENTRAL Fãs

Central de Fãs
(11) 5054.9393
centraldefas@thaemeethiago.com.br

ENVIAR CONTATO

CONTRATANTES

DOWNLOAD DE MATERIAIS

Termo de Vedação de Conduta

Eu **Renata Maria Nogueira Fakri de Assis** responsável pela empresa **THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº **17.449.004/0001-54** representante exclusiva do (a) artista/banda **THAEME & THIAGO** declaro estar ciente e dar conhecimento ao (s) artista (s) da vedação de qualquer ato promocional de cunho político ou comercial, bem como de incitação da mesma natureza durante sua apresentação musical, devendo se restringir aos atos inerentes para a consecução do objeto licitado, conforme convênio firmado com o Ministério do Turismo.

São Paulo (SP), 05 de Abril de 2018



Renata Maria Nogueira Fakri de Assis
THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – LTDA ME

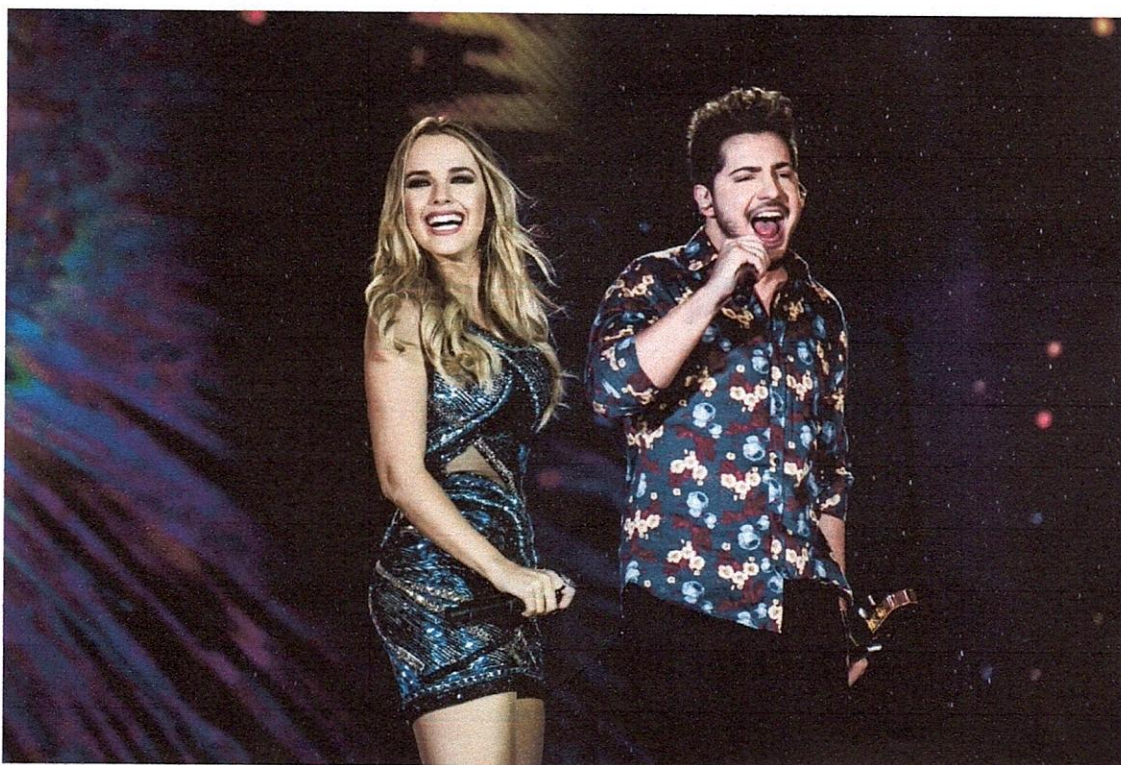
Assista a WEBSERIE do Making Off do CD e DVD ETHERNIZE feita exclusivamente para o canal da dupla no YouTube:

Episódio 1 – <https://www.youtube.com/watch?v=DdOhc3fiuSQ>

Episódio 2 – <https://www.youtube.com/watch?v=G-4VP02z9SU>

Episódio 3 – <https://www.youtube.com/watch?v=B5rw3HatWgg>

Episódio 4 – <https://www.youtube.com/watch?v=rL2npd2YILE>



Fotos: Fernando Hiro

Realização: FS Produções Artísticas

Gravado na Expotrade, em Curitiba, no dia 6 de dezembro de 2015

Direção Geral: Hit Music

Direção e Produção musical: Thiago Bertoldo e Ray Ferrari

Direção Executiva: Fábio José Elias 'Da Lua' e Fábio Fakri



DVD "ETHERNIZE – AO VIVO" – THAEME & THIAGO

Faixas: 20 + extras

Preço sugerido: R\$ 27,00

- 1) O QUE ACONTECE NA BALADA (Nando Marx / Flavinho Tinto / Douglas Mello)
- 2) TRAIÇÃO NÃO É ACIDENTE (Dayane Camargo / Bruno Camacho / Ray Antônio / Everton Matos / Diego Ferreira)
- 3) PRA TER VOCÊ AQUI (Júnior do Nascimento / César do Nascimento)
- 4) ENTÃO TE VEJO (Liandro / Léo Camaro / Rodrigo Wesley)
- 5) IGREJA OU BARZINHO (Renan Augusto / Thiago Bertoldo)
- 6) BEM FEITO (Renan Augusto)
- 7) CORAÇÃO APERTADO (Leko Bertoldo / Pedro Viana / Paula Mattos)
- 8) BEAUTIFUL GIRL (BEAUTIFUL) (Maycon Martins / Vinicius Martins / Silvio Rodrigues)
- 9) MEU SEGREDO (MALDADE) (Lucas Santos / Samuel Deolli)
- 10) FICA LOUCA (Felipe Duran / Thaeme / Leko Bertoldo / Thiago Bertoldo) – *Part. Especial: Gustavo Lima*
- 11) EM POUCOS DIAS (Juliano Freitas / Diego de Souza)
- 12) PONTO FRACO (Caco Nogueira) – *Part. Especial: Rick & Nogueira*
- 13) TENTA (Liandro / Léo Camaro / Rodrigo Wesley)
- 14) AMIGA PARCEIRA (MC Menor/ Dash/ DH)
- 15) COMO ELA É (Paula Mattos / Thaeme)
- 16) INCERTEZA (Renan Augusto)
- 17) NUNCA FOI EX (Renan Augusto / Thiago Bertoldo / Thaeme)
- 18) VOLTA PRA CASA (Pedro Vianna / Silmara Nogueira)
- 19) A GENTE TRAI E DEPOIS CHORA (Paula Mattos / Renato Moreno)
- 20) ETHERNIZE (Nando Marx / Douglas Mello / Flavinho Tinto / Thaeme / Thiago Bertoldo / Rafael Torres) – *Part. especial: Priscilla Marioto, Leko Bertoldo, Guto Bertoldo*

CD "ETHERNIZE – AO VIVO" – THAEME & THIAGO

Faixas: 14

Preço sugerido: R\$ 21,00

- 1) FICA LOUCA (Felipe Duran / Thaeme / Leko Bertoldo / Thiago Bertoldo) – *Part. Especial: Gustavo Lima*
- 2) TRAIÇÃO NÃO É ACIDENTE (Dayane Camargo / Bruno Camacho / Ray Antônio / Everton Matos / Diego Ferreira)
- 3) PRA TER VOCÊ AQUI (Júnior do Nascimento / César do Nascimento)
- 4) ENTÃO TE VEJO (Liandro / Léo Camaro / Rodrigo Wesley)
- 5) IGREJA OU BARZINHO (Renan Augusto / Thiago Bertoldo)
- 6) BEAUTIFUL GIRL (BEAUTIFUL) (Maycon Martins / Vinicius Martins / Silvio Rodrigues)
- 7) MEU SEGREDO (MALDADE) (Lucas Santos / Samuel Deolli)
- 8) AMIGA PARCEIRA (MC Menor/ Dash/ DH)
- 9) EM POUCOS DIAS (Juliano Freitas / Diego de Souza)
- 10) PONTO FRACO (Caco Nogueira) – *Part. Especial: Rick & Nogueira*
- 11) TENTA (Liandro / Léo Camaro / Rodrigo Wesley)
- 12) NUNCA FOI EX (Renan Augusto / Thiago Bertoldo / Thaeme)
- 13) A GENTE TRAI E DEPOIS CHORA (Paula Mattos / Renato Moreno)
- 14) ETHERNIZE (Nando Marx / Douglas Mello / Flavinho Tinto / Thaeme / Thiago Bertoldo / Rafael Torres) – *Part. especial: Priscilla Marioto, Leko Bertoldo, Guto Bertoldo*

As participações especiais se destacam. Na faixa "Fica Louca" Thaeme e Thiago dividem o palco com Gustavo Lima. O convite, prontamente atendido, partiu de Thiago quando ele foi prestigiar o show do amigo em um dia de folga. No caso da dupla Rick e Nogueira, Thaeme e Thiago sempre gostaram da canção "Ponto Fraco" gravada no CD deles, e foi a partir daí que eles decidiram gravar a música e chamá-los para compartilhar esse momento. A faixa-título, composta especialmente para esse projeto, conta com a emocionante participação da irmã da Thaeme e dos irmãos do Thiago, fechando com chave de ouro o repertório do álbum. Além de "Eternize", Thaeme assina mais duas faixas e Thiago quatro, sempre dividindo a criação com outros parceiros.

O espetáculo não poderia ser completo sem o cuidado que a dupla teve com os figurinos. A consultora de estilo Flávia Monte estudou todo o contexto do DVD, ouviu os principais envolvidos e, a partir daí, elaborou uma proposta que se adequou perfeitamente ao cenário, a iluminação e os artistas. *"O público merece e quer ver o artista sempre impecável, é por esse motivo que a gente se preocupa com isso e trata o assunto com muito carinho"*, resalta Thiago. Quem assina o figurino de Thaeme é o estilista brasileiro Samuel Cirnansck e Thiago veste Vellucby Lucilene Mattos, Brookfield e Dona Flor.

Há cinco anos na estrada, a dupla Thaeme e Thiago surpreende não somente pelo talento. Os números também impressionam. São 330 milhões de visualizações no YouTube, uma média de 22 shows por mês e músicas sempre entre as dez mais tocadas das rádios brasileiras. *"É um grande passo, este é o maior DVD que já fizemos. Estamos subindo mais um degrau na nossa carreira que ainda é recente. Temos a consciência de que ainda há muito para conquistar, mas estamos felizes com o que já conquistamos e por poder eternizar nossa música no coração das pessoas"*, emociona-se Thaeme. *"No trabalho anterior a gente conseguiu aparecer no mercado nacional, muitas portas foram abertas. Agora, o próximo passo é buscar a consolidação da dupla através deste projeto. Nos envolvemos em cada detalhe para que tudo ficasse da maneira que nossos fãs se identificassem, sempre presando por um espetáculo que supere a expectativa de todos, inclusive a nossa"*, complementa Thiago. A busca constante pelo aperfeiçoamento, a entrega ao ofício e o amadurecimento nítido de ambos poderá ser visto neste DVD que possui todos os elementos para ser eterno em suas vidas e nas vidas de seus fãs e admiradores.

mas no nosso DVD ela acabou somando e deixando o trabalho ainda mais bonito", conta Thiago. A coincidência não poderia ser mais relevante. A suntuosa introdução apresenta os quatro elementos – água, terra, fogo e ar – e os associa à nossa existência eterna. Aliás, o título do álbum, "Ethernize", além de todos esses significados, faz uma menção ao TH presente nos nomes de Thaeme e Thiago.

Os sertanejos idealizaram o projeto, elaborado pela Hit Music, e participaram ativamente de todas as etapas. A parte técnica e conceitual foi cuidadosamente planejada. Projeções em 3D dão a sensação de vários cenários paralelos. Elementos gráficos foram desenvolvidos para serem fundidos a esse conteúdo e a iluminação toda em LED e *soundeffects*, sincronizados como no cinema, complementaram a grandiosidade do DVD que chega repleto de inovações tecnológicas.

A primeira faixa do DVD, "O Que Acontece na Balada", dita o ritmo do trabalho que tem a direção e produção musical assinada por Thiago Bertoldo e Ray Ferrari. *"Toda a produção musical e elaboração dos arranjos foram pensadas como um todo. O objetivo era deixar tudo uniforme, com um início, meio e fim, sempre pensando no produto final"*, explica Thiago. Além do grande sucesso da dupla, as músicas "Bem Feito" e "Coração Apertado" também ganharam uma releitura, assim como "Amiga Parceira", hit de Pikeno e Menor. O restante, são todas canções inéditas. "Nosso propósito é sempre surpreender o público e manter o nível da dupla. É um grande desafio, por isso nosso maior cuidado é em torno do repertório", esclarece Thaeme. Inclusive, a dupla revela que começou a escolher o repertório deste DVD logo após a conclusão do trabalho anterior. Músicas que até então não haviam sido liberadas foram autorizadas e puderam fazer parte das 20 faixas do DVD e das 14 do CD.

"Pra Ter Você Aqui", escolhida como primeira música de trabalho, e "Traição Não É Acidente" reforçam todo o romantismo da dupla com letras apaixonantes e melodias contagiantes. Em "Igreja ou Barzinho" e "Nunca Foi Ex" a animação corre solta e coloca todo mundo para dançar. *"A gente gosta de transitar pelos dois estilos, o amor é e sempre vai ser universal e acredito que a consagração de um artista é quando ele interpreta uma música romântica, mas nosso show é extremamente animado e o lado bagunceiro também faz parte da nossa verdade musical"*, complementa Thaeme.

Thaeme e Thiago lançam pela Som Livre CD e DVD *ETHERNIZE – Ao Vivo*


Terceiro projeto em vídeo da dupla apresenta uma estrutura grandiosa e repertório repleto de canções inéditas




Valorizar os momentos que fazem a diferença em nossas vidas, é essa a ideia que Thaeme e Thiago pretendem transmitir através do CD e DVD “Ethernize – Ao Vivo”, que chega às lojas e plataformas digitais pela Som Livre este mês – confira: <https://SomLivre.lnk.to/TTEthernize>.


O dia da gravação já foi um capítulo à parte. Realizado no dia 6 de dezembro do ano passado, em Curitiba (PR), o show contou com a presença de um público de mais de 30 mil pessoas e com um personagem até então não programado no roteiro: a chuva. “Quando levantei e vi que estava chovendo, e não era aquela chuva que parecia que ia parar, fiquei em pânico!”, desabafa Thaeme. “A chuva atrapalha na maioria dos casos,

→ Notas Fiscais
de Contratações
com Órgãos Públicos


 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20181203u17449004000154	Número da Nota 00000495			
	Data e Hora de Emissão 03/12/2018 11:03:18			
	Código de Verificação XBEN-GKQG			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 17.449.004/0001-54 Inscrição Municipal: 4.679.193-0 Nome/Razão Social: THM & THG - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME Endereço: AV JANDIRA 00452, 3º. ANDAR - SALA 1 - MOEMA - CEP: 04080-002 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ITAPEMA CPF/CNPJ: 82.572.207/0001-03 Inscrição Municipal: --- Endereço: Av NEREU RAMOS 134 - CENTRO - CEP: 88220-000 Município: Itapema UF: SC E-mail: ---				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Contratação de show musical com a dupla Thaeme & Thiago, no dia 31/12/2018, na festa de Reveillon do Município de Itapema. Contrato n° 084/2018 Processo n° 216/2018 Inexigibilidade n° 06.016.2018 Ref. 3ª Parcela (Quitação do Contrato) DADOS BANCÁRIOS Banco BRADESCO AG - 2395 CONTA - 0023.999-2 CNPJ: 17.449.004/0001-54 THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 180.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	180.000,00	5,00%	9.000,00	0,00
Município da Prestação do Serviço Itapema - SC		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20181003u17449004000154	Número da Nota 00000486			
	Data e Hora de Emissão 03/10/2018 15:57:07			
	Código de Verificação HPWD-ZPJD			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 17.449.004/0001-54 Inscrição Municipal: 4.679.193-0 Nome/Razão Social: THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME Endereço: AV JANDIRA 00452, 3º. ANDAR - SALA 1 - MOEMA - CEP: 04080-002 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA CPF/CNPJ: 01.604.139/0001-07 Inscrição Municipal: --- Endereço: R RUA MARIA LOURENCO 18 - FAZENDA CAXIAS - CEP: 23896-295 Município: Seropédica UF: RJ E-mail: ecivil.pms@gmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Apresentação de show musical com a dupla Thaeme & Thiago durante o evento denominado "EXPO SEROPÉDICA 2018" no dia 14/10/2018 na cidade de Seropédica - RJ. Processo nº 8978/18 1º Pagamento dia 03/10/2018 2º Pagamento dia 08/10/2018 DADOS BANCÁRIOS Banco BRADESCO AG - 2395 CONTA - 0023.999-2 CNPJ: 17.449.004/0001-54 THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 160.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	160.000,00	5,00%	8.000,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Seropédica - RJ		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				


014

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20180726v17449004000154	Número da Nota 00000472			
	Data e Hora de Emissão 26/07/2018 18:04:02			
	Código de Verificação 36ER-SAMF			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 17.449.004/0001-54 Inscrição Municipal: 4.679.193-0 Nome/Razão Social: THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME Endereço: AV JANDIRA 00452, 3º. ANDAR - SALA 1 - MOEMA - CEP: 04080-002 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: GOIAS TURISMO - AGENCIA ESTADUAL DE TURISMO CPF/CNPJ: 03.549.463/0001-03 Inscrição Municipal: --- Endereço: RUA 30 ESQUINA COM RUA 0000000004 - CENTRO - CEP: 74015-180 Município: Goiânia UF: GO E-mail: ---				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Apresentação artística com a dupla Thaeма & Thiago no dia 28/07/2018 na Temporada de Férias do Rio Araguaia na Cidade de Aruanã - GO. Contrato nº 103/2018 Dados Bancários Banco BRADESCO AG - 2395 CONTA - 0023.999-2 CNPJ: 17.449.004/0001-54 THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 150.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	150.000,00	5,00%	7.500,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Aruaná - GO		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				


015

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20180705u17449004000154	Número da Nota 00000465			
	Data e Hora de Emissão 05/07/2018 18:23:32			
	Código de Verificação 9ZBR-79IS			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 17.449.004/0001-54 Inscrição Municipal: 4.679.193-0 Nome/Razão Social: THM & THG - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME Endereço: AV JANDIRA 00452, 3º. ANDAR - SALA 1 - MOEMA - CEP: 04080-002 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CAMPO VERDE CPF/CNPJ: 24.960.495/0001-88 Inscrição Municipal: ---- Endereço: PC PC DOS TRES PODERES 03 CAMPO REAL II - CENTRO - CEP: 78840-000 Município: Campo Verde UF: MT E-mail: ----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SHOW COM A DUPLA THAEME E THIAGO NO DIA 13/07 NA 19º EXPOVERDE, CONFORME CONTRATO 042/2018				
DADOS BANCÁRIOS				
Banco BRADESCO AG - 2395 - CONTA - 0023.999-2 CNPJ: 17.449.004/0001-54 THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 150.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	150.000,00	3,00%	4.500,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Campo Verde - MT		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				

016

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20180626u17449004000154	Número da Nota 00000461			
	Data e Hora de Emissão 26/06/2018 17:55:44			
	Código de Verificação LGUZ-S5H6			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 17.449.004/0001-54 Inscrição Municipal: 4.679.193-0 Nome/Razão Social: THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME Endereço: AV JANDIRA 00452, 3º. ANDAR - SALA 1 - MOEMA - CEP: 04080-002 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE MAIRI CPF/CNPJ: 14.212.872/0001-28 Inscrição Municipal: --- Endereço: Rua J J SEABRA SN, -- CENTRO - CEP: 44630-000 Município: Mairi UF: BA E-mail: licitacao.mairi@gmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Apresentação Artística da Banda Thaeme & Thiago no São João de Mairi/BA, no dia 22 de Junho de 2018 - Convênio MTUR 870650/2018 - "São João 2018 - 35º Arraiá do Monte Alegre" Contrato nº 050/2018 Inexigibilidade nº 003/2018 Dados Bancários Banco BRADESCO AG- 2395 CONTA -0023.999-2 CNPJ: 17.449.004/0001-54 THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 150.500,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	150.500,00	5,00%	7.525,00	0,00
Município da Prestação do Serviço Mairi - BA		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				

017

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20180607u17449004000154	Número da Nota 00000456			
	Data e Hora de Emissão 07/06/2018 10:41:42			
	Código de Verificação E6VR-IGEJ			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 17.449.004/0001-54 Inscrição Municipal: 4.679.193-0 Nome/Razão Social: THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME Endereço: AV JANDIRA 00452, 3º. ANDAR - SALA 1 - MOEMA - CEP: 04080-002 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ESPORTE CLUBE PINHEIROS CPF/CNPJ: 60.854.205/0001-66 Inscrição Municipal: 1.208.548-0 Endereço: R ANGELINA MAFFEI VITA 00493 - JD EUROPA - CEP: 01455-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: escritafiscal@ecp.org.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Apresentação de show musical com a dupla Thaeme & Thiago no dia 23/06/2018, na cidade de São Paulo - SP - (Esporte Clube Pinheiros)				
DADOS BANCÁRIOS Banco BRADESCO AG- 2395 CONTA - 0023.999-2 CNPJ: 17.449.004/0001-54 THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 152.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

018

➤ Documentos dos
artistas



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 4.679.193-0
Contribuinte : THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
Pessoa Jurídica : SIMPLES
Endereço : AV JANDIRA 452 3º. ANDAR - SALA 1
Bairro : MOEMA
Cep : 04080-002
Telefone : 5051-7376
CNPJ / CPF : 17.449.004/0001-54
Início de Funcionamento : 21/11/2012
Data de Inscrição : 07/02/2013
CCM Centralizador : Não Consta
Nro. Ordem Endereço : 001 / Endereço Comercial
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL) : 041.212.0010-1
Código do Estabelecimento : 34002
Data início Estab. : 21/11/2012
Taxa : TFE
Última Atualização Cadastral : 23/01/2015

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd. Anúncios(s)
06777	21/11/2012	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
06793	21/11/2012	ISS	5,00 %	51-57	NFS	

Expedida em 07/04/2015 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL
 1265397201

Nome: **THAEME FERNANDA MARIOTO ELIAS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **8680572-3 SESP PR**

CPF: **343.595.648-80** DATA NASCIMENTO: **04/10/1985**

FILIAÇÃO: **GILBERTO MARIOTO**
SUELY VENANCIO MARIOTO

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO: **03365173277** VALIDADE: **08/05/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **24/08/2004**

OBSERVAÇÕES

Thaeme Marioto
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **JAGUAPITA, PR** DATA EMISSÃO: **19/04/2016**

Thaeme (RAM)
 ASSINATURA DO EMISSOR

26356740919
 PR910869747

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1265397201

2ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
 PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
 AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE
 COPIA REPR. GRAFICA EXTRAIDA
 DA PARTE CONFORME ORIGINAL
 PRESENTADO DO CONFORME ORIGINAL

30 MAIO 2017

PIAUT.
 R\$ 3,50

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 SOMAR REZERVA DO QUANTOS
 DEVIDOS PARA A ATUALIZADA



TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00883052



OBSERVAÇÕES



ASSINATURE DO POSTADOR



29 LABELIA DE NOTAS DA CAPITAL
PRÉCIPUA DE C. T. P. L. AGPITO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICA PRESENTE
COM REPROGRAMAÇÃO EXTRA DA
NESSE NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO

08 MAR 2018

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CEOMAR BEZERRA DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

112383
AUTENTICAÇÃO
1083AH0425794

USO OBRIGATORIO
APL 13 DA LEI N. 8.969/94

INSCRIÇÃO

50742



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

SINIE
JOSE CARLOS DE ASSIS

FILIADO
JOSE PEDRO DE ASSIS
DROZINA ZAPOLA DE ASSIS

MATRÍCULA DE
ADAMANTINA-SP

RS
502043-3 - SSPSP
Cidade de Oratório 8-110008
SN

DATA DE NASCIMENTO
28/08/1951

MANOEL DE
PRESIDENTE

418 164 998-34
13-09-1951



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1534463361
PROIBIDO PLASTIFICAR
1534463361

Nome: **FABIO JOSE ELIAS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **27593237 SSP/SP**

CPF: **293.307.138-07** DATA NASCIMENTO: **15/08/1979**

FILIAÇÃO: **GILBERTO JOSE ELIAS**
TERESA ALLINORO ELIAS

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: **02515825646** VALIDADE: **15/12/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **05/11/1997**



OBSERVAÇÕES

Fabio Jose Elias

LOCAL: **SÃO PAULO, SP** DATA EMISSÃO: **18/12/2017**

Will 61968606060
Marcel Borges de Menezes Diretor Presidente do Detran-SP SP681966398
ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO


2ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
PROSCILA DE C. T. P. L. ASAPITO
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA REPRODUZIDA REPRESENTANTE
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
NOTAS REPRODUZIDAS EXTRAÍDA
DO FORM. ORIGINAL
6 JUN. 2018
VALDO SOUZA
GLEOMA
ESCRE
AUTENTICAÇÃO
1083AH0518421

Declaracões

**DECLARAÇÃO - NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS - EMPRESA SEM
INSCRIÇÃO ESTADUAL**

A empresa "THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME", estabelecida na Avenida Jandira, 452 - 3º andar sala 1 - Indianópolis - São Paulo - SP - Cep.: 04080-002, inscrita no CNPJ sob o nº 17.449.004/0001-54, Declara, para quaisquer efeitos, que é considerada **NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS**, nem sujeita à inscrição no Cadastro de Contribuinte da Secretária da Fazenda do Estado de São Paulo e conseqüentemente, dispensada das obrigações fiscais, conforme previsto no Regulamento do ICMS/SP.

São Paulo, 23 de Abril de 2018



João de Oliveira Neto
CPF: 111.593.978-56
CRC: 1SP166040/O-1

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **THM & THG – PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob número **17.449.004/0001-54**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **Renata Maria Nogueira Fakri de Assis**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **8361010** e do CPF nº **064.218.898-08**, **DECLARA**, para fins do disposto do inciso V art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo (SP), 10 de Abril de 2018.

29ª TABELIA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENÇA
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA
NESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO, DOU FE.

23 JUL. 2018

P/AUT
R\$ 3,50

VÁLIDO SOMENTE COM SELA DE AUTENTICIDADE
ALESSANDRO ALVES DA COSTA


ESCREVENTE AUTORIZADA

do Brasil

112303

AUTENTICAÇÃO

1083A H0530066



29ª TABELIA DE NOTAS

THM & THG – PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME

CNPJ: 17.449.004/0001-54

Renata Maria Nogueira Fakri de Assis

29ª TABELIA DE NOTAS
Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito
TABELIA DE NOTAS DA CAPITAL

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) RENATA MARIA NOGUEIRA FAKRI DE ASSIS, em documento sem valor econômico, dou fé.

São Paulo, 10 de abril de 2018. (Valor total R\$ 6,00)

Em Teste da verdade. Cód. [200274316391700201459-000002]

CLEDIR BEZERRA DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

Selo(s): 1 Ato: 44.000048

Colégio Notarial do Brasil

F&S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 11.515.243/0001-89

Av. Jandira, 452 – Moema

SP-SP shows@fspa.com.br - fone 11 5054-9393

DECLARAÇÃO DE ALVARÁ

THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME., pessoa jurídica de direitos, inscrita no CNPJ sob nº 17.449.004/0001-54, estabelecida a AV. Jandira, Nº 452, andar 3, Sala 1, Bairro: Indianópolis, Município São Paulo – SP, Cidade de São Paulo (SP), CEP: 04080-002, doravante denominada Empresa, neste ato representada pela Sra. Renata Maria Nogueira Fakri de Assis, casada, empresaria, inscrito no CPF sob o nº 064.218.898-08 e no RG nº 8.361.010-84, reside e domiciliado a cidade de São Paulo – SP, **sócio administrador** da empresa acima identificada;

DECLARO, sob as penas da lei, não possuir licença de funcionamento para a Empresa, seja alvará de Funcionamento ou Auto de Licenciamento, em virtude de estar enquadrado em uma das hipóteses de dispensa, nos termos da legislação (Lei nº 10.205/1986 e Decretos 49.969/2008 e 51.044/2009, todos do município de São Paulo).

Comprometo – me ainda a monitorar eventual alteração de legislação no tocante a dispensa de licença de funcionamento para a Empresa e garantir o respectivo cumprimento desta legislação.

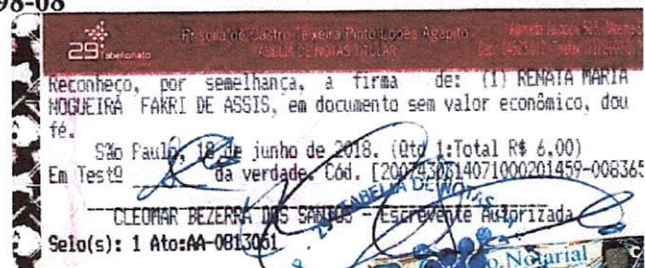
Por este motivo, **ASSUMO** total responsabilidade por eventuais problemas futuros, garantindo a veracidade das informações acima, respondendo integralmente civil, administrativa e inclusive criminalmente, nos termos do art. 299, do código penal, se comprovada a falsidade ou inexatidão da declaração ora prestada, respondendo também em caso de alteração de legislação e não cumprimento de eventual obrigação.

Sendo o que havia para informar e declarar, subscrevo.

São Paulo (SP), 15 de Junho de 2018.



THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME
Representante: **Renata Maria Nogueira Fakri de Assis.**
CPF: 064.218.898-08



THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
Rua Jandira, 452 – Moema
SP-SP shows@fspa.com.br - fone 11 5054-9398



→ Contrato Social



29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICAÇÃO: AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA
NESSAS NOTAS, COM FORNE ORIGINAL
APRESENTADO, DOU PE.

30 MAIO 2018

PIAUT.
R\$ 3,50



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

CPJ/MF nº 17.449.004/0001-54

NIRE nº 35.227.112.392

Pelo presente instrumento particular:

THAEME FERNANDA MARIOTO, brasileiro, empresária, solteira, nascida em 04/10/1985, portadora da cédula de identidade RG Nº 8.680.572-3/SSP/SP e do CPF Nº 343.595.648-80, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Ipiranga, 550 – torre I, apto. 171 – CEP: 04633-000 – Jardim Aeroporto;

JOSE CARLOS DE ASSIS, brasileiro, casado, empresário, nascido em 28/06/1951, portador da Cédula de identidade RG Nº 5.020.843-3/SSP/SP e do CPF Nº 416.164.998-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Dom Henrique, 521 – CEP: 04032-120 – Jardim Lusitânia;

GUILHERME STEFFLER BERTOLDO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 02/08/1989, portador da Cédula de Identidade RG Nº 80.726.918-87/SSP/SP e do CPF Nº 023.511.720-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo à Av. Jandira, Nº 452 – CEP: 04032-120 – Indianópolis;

Únicos sócios da empresa denominada **THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, com sede e foro na Av. Jandira, nº 452 – 3º Andar, sala 1 - CEP: 04080-002 – Indianópolis - São Paulo/SP, CNPJ/MF 17.449.004/0001-54, com seu Contrato Social devidamente registrado pela JUCESP sob NIRE nº 35.227.112.392 em sessão de 21/11/2012, decidem ALTERAR E CONSOLIDAR seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Decidem os sócios acrescentar no objetivo social da empresa as seguintes atividades: Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (4759-8/99) e o Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (4649-4/99).
2. Em razão da deliberação acima, os sócios decidem alterar a cláusula terceira do contrato social, que partir deste ato, passará a possuir a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto: A prestação de serviços de produção e promoção musical e a realização de eventos culturais e artísticos; locação de equipamentos e instalações para eventos culturais e artísticas; e comércio atacadista e varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.”

3. Em função das deliberações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos abaixo:

J 1

027

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICAÇÃO: AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA
DESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO DO PTE.

30 MAIO 2018

IP/AUT.
R\$ 3,50



GO FURTHER
AUDIT | TAX COMPLIANCE | ADVISORY

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, utilizando o nome fantasia de THAME & THIAGO.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Av. Jandira, nº 452 – 3º andar, sala 1, CEP: 04080-002 - Indianópolis – São Paulo/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto: A prestação de serviços de produção e promoção musical e a realização de eventos culturais e artísticos; locação de equipamentos e instalações para eventos culturais e artísticos; e comércio atacadista e varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 21/11/2012 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) representados por 20.000 (vinte mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, indivisíveis em relação à sociedade, subscrito e integralizado pelos sócios na seguinte proporção:

Sócios	Participação Percentual	Quantidade Quotas	Valor Participação
Thaeme Fernanda Marioto	49%	9.900	R\$9.900,00
Guilherme Steffler Bertoldo	49%	9.900	R\$9.900,00
Jose Carlos de Assis	2%	200	R\$200,00
Total	100%	20.000	R\$20.000,00

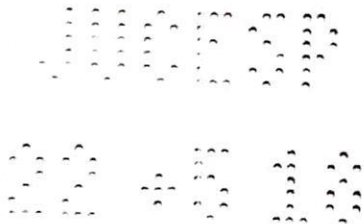
CLÁUSULA SEXTA

O Capital Social está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SÉTIMA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICACÃO: AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA
DESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO DOUFE



GO FURTHER
AUDIT | TAX COMPLIANCE | ADVISORY

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA NONA

A sociedade limitada será representada e administrada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos e gerais poderes, por todos os sócios, isoladamente, podendo nomear procuradores para representa-los.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro, que em caso algum, a interferência de terceiros será aceita, salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

CAPÍTULO IV – HONORÁRIO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA

A título de honorários, todos os sócios terão direito a uma retirada mensal, em conformidade com a legislação do Imposto de Renda, fixada em reunião conjunta dos sócios.

CAPÍTULO V – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A transferência de quotas quer entre os sócios, quer entre terceiros dependerá da anuência dos outros sócios, tendo o sócio, preferência na aquisição das quotas.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas participações nas atividades sociais, independente de sua participação de cotas no capital social, os lucros ou perdas apuradas.

CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade limitada terá tempo indeterminado, não se dissolvendo pela morte de um dos sócios, ficando assegurada aos herdeiros legais a permanência na Sociedade, na proporção dos respectivos quinhões hereditários, havendo a concordância dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de morte de um dos sócios, não concordando o sócio com a permanência dos respectivos herdeiros, estes receberão quotas sociais conforme o quinhão hereditário de cada um, calculando-se o valor das quotas pelo patrimônio líquido apurado, conforme o último balanço assinado pelo "de cujus", ficando

29
01

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICACAO: AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPRODUZIDA EXTRAIDA
DESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO, DO ME.

30 MAIO 2018

PIAUT.
R\$ 3,50

VÁLIDAMENTE COM SELA DE AUTENTICIDADE
CADERNOS REPRODUZIDOS
E SÉRIAS E PARTELOS
1083A H0801898

JUCESP
22 MAIO 2018

SECON-SP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP
PLÁVEA R. BELTRÃO
SECRETARIA GERAL
214.106/18-4



JUCESP

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTISTICA

THM THG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME / DUPLA THAEME & THIAGO

THM THG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ. 17.449.004/0001-54, com sede na Avenida: Jandira, nº 452, Indianópolis, São Paulo, SP, CEP: 04080-002, representada pela Sr. FABIO JOSE ELIAS, inscrita no CPF sob o nº 293.307.138-07, doravante denominada REPRESENTANTE e do outro lado a dupla **THAEME & THIAGO**, representados por **THAEME FERNANDA MARIOTO ELIAS**, em artes (**THAEME**), inscrito no CPF. Sob nº 343.595.648.80 e RG. 8.680.572-3 – SSP/PR, e **GUILHERME STEFFLER BERTOLDO**, em Artes (**THIAGO**), inscrito no CPF. Sob nº 023.511.720-00 e RG 80.726.918-87 SSP, doravante denominados REPRESENTADOS;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, dos representantos pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome dos seus representados em caráter exclusivo, para realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional e Internacional ajustada em nome dos representados, no valor do cachê, números de apresentações, local, horário. Seja com Setor Público ou Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara os artistas que o contratante empresário é o seu único representante em todo território Nacional e Internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – Presente contrato é valido pelo período de 02 (dois) anos a contar da data da sua assinatura

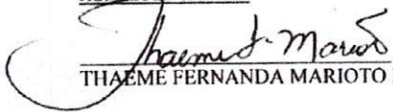

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de São Paulo – SP, dirimir qualquer dúvida ou questão decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLAUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

São Paulo, SP 11 de janeiro de 2018.

REPRESENTADOS:

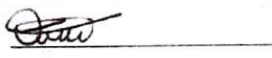

THAEME FERNANDA MARIOTO ELIAS


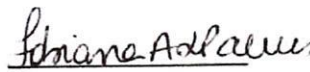

GUILHERME STEFFLER BERTOLDO

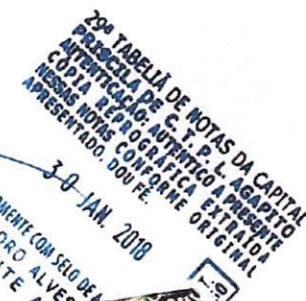


REPRESENTANTE:


THM THG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME


Testemunhas:


Nome: Janes da Silva
RG: 44.177 399-0


Nome: Fabiana Assis
RG: 24175464-1



VALIDO SOMENTE COM SELLO DE NOTAS
ALESSANDRO ALVES DA SILVA
ESCREVENTE A

Priscila de Castro Teixeira Pinto Luzes Aguiar
TABELA DE NOTAS C.T.P.L.

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) ITHAEM FERREIRA MARIOTO ELIAS, (1) GUILHERME STEFFLER BERTOLHO e (1) FABIO JOSE ELIAS, em documento com valor econômico de R\$ 27.700,00, São Paulo, 30 de janeiro de 2010. (Btd 30/01/2010)

Em teste de verdade. Cod. [2001172] 24208270384-000002.

ALESSANDRO ALVES DA COSTA - Escrevente Autorizado

Selo(s): 2 Ato: 04-0300002; 1 Ato: 04-0649588

Colegio Notarial do Brasil

Priscila de Castro
Pinto Luzes Aguiar

SAO PAULO - MOEMA

25ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGUIAR
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENÇA
COPIA REPROGRAMADA EXTRAIDA
NESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO, DOU FE.

30 JAN. 2010

UNICO SOMENTE COM SELO DE ALESSANDRO ALVES DA COSTA
ALESSANDRO ALVES DA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADO

COPIA ORIGINAL
COPIA DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
10334-H-0367742

→ Certidões
Fiscas

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17449004/0001-54
Razão Social: THM THG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME
Endereço: JANDIRA 452 / INDIANOPOLIS / SAO PAULO / SP / 4080-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2018 a 28/01/2019

Certificação Número: 2018123003332705399610

Informação obtida em 07/01/2019, às 15:46:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.449.004/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2012
NOME EMPRESARIAL THM & THG - PRODUcoes ARTISTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THAEME & THIAGO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JANDIRA	NÚMERO 452	COMPLEMENTO ANDAR: 3; SALA: 1;
CEP 04.080-002	BAIRRO/DISTRITO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO SERGIO@FSPRODUcoesARTISTICAS.COM.BR	TELEFONE (11) 5051-7537
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/11/2018** às **09:40:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

035



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.449.004/0001-54

Certidão nº: 159613761/2018

Expedição: 03/10/2018, às 12:25:14

Validade: 31/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.449.004/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0504145 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 17.449.004/

Contribuinte: THM & THG - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME

Liberação: 03/10/2018

Validade: 01/04/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.679.193-0- Início atv :21/11/2012 (AV JANDIRA, 00452 - CEP: 04080-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 17:16:55 horas do dia 31/10/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 212888E7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

037



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 17.449.004/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:34 do dia 12/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2019.

Código de controle da certidão: **C184.6DA0.2A85.13FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.449.004

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 20720672

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/12/2018 10:38:25

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 028899716

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/10/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

THM & THG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME, CNPJ: 17.449.004/0001-54, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

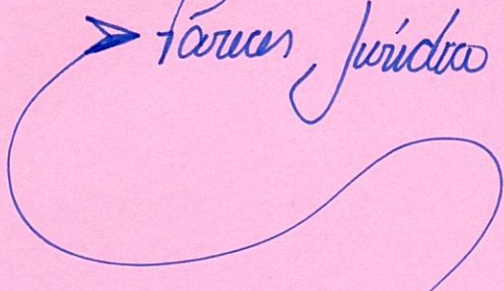
São Paulo, 1 de novembro de 2018.

PEDIDO Nº:

8899716



→ *Parus Juridico*





PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 037/2019	
PARECER DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO	
ÓRGÃO REQUISITANTE	GESTÃO PÚBLICA
PROFISSIONAL DO MEIO ARTÍSTICO	ART. 25, III

1. QUESTÃO POSTA

O Secretário Municipal de Gestão Pública, Nikolai Cernescu Junior, encaminha o OF. GESTÃO PÚBLICA 001/19, datado de 08 de janeiro de 2019, solicitando a contratação da "DUPLA THAEME E THIAGO", inscrita no CNPJ 17.449.004/0001-54, para a apresentação da "DUPLA THAEME E THIAGO", a ser realizado no dia 28/01/2019, **em alusão às festividades do 75º Aniversário de Emancipação do Município de Apucarana**, neste município, pelo preço de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A questão ora exposta é no sentido de esclarecer se o caso é da hipótese de inexigibilidade de licitação na forma do que dispõe o art. 25, inciso III da lei nº 8.666/93, já que se trata de contratação de empresa ou profissional especializada em serviços artísticos consistentes em shows musicais, já consagrados regionalmente.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

A consulta refere-se, em síntese, sobre a possibilidade de contratação da "DUPLA THAEME E THIAGO", para a apresentação da "DUPLA THAEME E THIAGO", a ser realizado no dia 28/01/2019, **em alusão às festividades do 75º Aniversário de Emancipação do Município de Apucarana**, mediante inexigibilidade de procedimento licitatório, baseando-se na hipótese elencada no artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93.

Cumpra-se esclarecer, que o show a ser realizado será aberto ao público, com entrada franca.

No tocante ao procedimento do certame licitatório, temos a informar o que se segue.

A Constituição Federal, assim como a Lei de Licitações e Contratos (art. 2º da Lei nº. 8.666/93) dispõem como regra geral, a obrigatoriedade da realização do processo de licitação para contratação e realização de obras, serviços, compras e alienações para assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes.

Em que pese à regra geral para licitar, existem as hipóteses excepcionais, dentre eles os casos de dispensa e inexigibilidade que estão dispostas nos artigos 24 e 25 da Lei supramencionada.



Entre os casos de dispensa (disposto no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93) e os de inexigibilidade (artigo 25 da mesma lei), dispõe a ilustre doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“a diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.” (DI PIETRO, Maria Sylvia. Direito Administrativo. 18ª Ed. São Paulo: Atlas. 2005. p.322)

Especificamente no tocante à inexigibilidade de licitação, convém destacar as lições de Marçal Justen Filho, quando preceitua:

“A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma idéia única. Trata-se de um gênero, comportando diferentes modalidades” (FILHO, Marçal Justen. Curso de Direito Administrativo. 2ª ed. São Paulo: Saraiva. 2006. p. 354)

Dentre as modalidades referidas pelo ilustre doutrinador estão: (i) ausência de pluralidade de alternativas; (ii) ausência de “mercado concorrencial”; (iii) impossibilidade de julgamento objetivo; (iv) ausência de definição objetiva da prestação.

O caso em tela reporta à hipótese da impossibilidade de julgamento objetivo, individualizada pela “natureza personalíssima da atuação do particular, que impede julgamento objetivo. Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, pois a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante”. Ainda, exemplifica, “um Município que esteja organizando um grande show popular comemorativo do aniversário da cidade e pretenda contratar um cantor para a apresentação. Não há critério que permita selecionar um, dentre os diversos cantores preferidos pelo público, como sendo “o” melhor. Será a hipótese de escolher determinado artista e realizar a contratação direta, sem licitação.” (MARÇAL JUSTEN, p. 355/356)

Assim, pelas informações e motivos trazidos pelo solicitante, justificando a inexigibilidade do certame licitatório, adicionado às peculiaridades artísticas do sujeito prestador do serviço a ser realizado, ainda, diante da falta de critérios para a escolha deste ou daquele artista, é cabível a caracterização da mesma hipótese da exemplificada pelo doutrinador supramencionado.

Cumpra trazer a lume, a íntegra da hipótese aludida pelo consulente, qual seja a do inciso III do artigo 25 da Lei, que estabelece:

Art. 25. “omissis”

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (grifamos)



Note que, pelo trecho destacado, a lei exige como pressuposto para o enquadramento nessa hipótese, a notoriedade pública ou consagração do artista pela crítica especializada.

Nesse caso, “a qualidade pessoal do contratado é que é fundamental, pois é ela que autoriza a inexigibilidade de licitação. Note-se, e isso é fundamental, a lei exige apenas que o profissional do setor artístico seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, nada falando sobre a natureza do trabalho que fará. Nem poderia ser diferente, pois a contratação de um pintor famoso, um cantor, um bailarino, um comediante, enfim, esses sim valem por suas próprias características (pessoais), bem por isso inviabilizando o certame. Como comparar o trabalho de dois pintores famosos? Ou dois cantores para animação de festa popular?” (sublinhamos) (extraído do site: http://bdjur.stj.gov.br/dspace/bitstream/2011/3229/1/Rep%C3%BAblica_e_isonomia_licita%C3%A7%C3%A3o.pdf)

Destarte, a qualidade a que se refere o inciso é pessoal, subjetiva do prestador de serviços, logo, não se está considerando o trabalho propriamente e sim as características profissionais daquele artista aclamado.

No que se refere à consagração pela crítica especializada e/ou pela opinião pública, vale ressaltar que tal reconhecimento deve ser proporcional ao evento em que o artista irá participar, bem como sua notoriedade dentro dos limites regionais. Assim, é inegável que a contratação de uma banda local, com muitos anos de atividade, reconhecida localmente como umas das melhores bandas da região, equipara-se, para fins de inexigibilidade, aos artistas de renome nacional, pois o reconhecimento que justifica sua contratação direta deve ser medido pela amplitude do evento que será promovido pela administração.

Ademais, convém lembrar que mesmo se tratando de hipótese de inexigibilidade ou dispensa, a Administração é obrigada a observar as demais formalidades que a contratação exige, tais como: projeto, especificações, concursos hábeis para a despesa, instrumento escrito, qualificação técnica e idoneidade financeira.

Ressaltamos ainda que em ambos os casos (de dispensa ou inexigibilidade) o administrador deve obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública pela Constituição Federal, além daqueles princípios aplicáveis na Lei de licitações (interesse público, economicidade, dentre outros).

Merece atenção o seguinte dispositivo da Lei de Licitações, que são corolários aos princípios supramencionados e que vedam o superfaturamento da mão-de-obra artística a ser contratada:

Art. 25. (...)

...

§2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de



serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Assim, tendo em vista o caráter pessoal do serviço (show artístico), a individualização de sua prestação, a falta de critérios objetivos para avaliar qual artista é melhor para o desempenho da atividade pretendida pela Administração Municipal, é cabível o enquadramento na hipótese de inexigibilidade de certame licitatório, desde que atendidos os requisitos no artigo 25, III da Lei de Licitações, bem como das demais formalidades legais, sob pena de cometimento de crime tipificado no artigo 89 desta Lei.

Face ao exposto, concluímos que a situação trazida para análise desta Procuradoria Jurídica configura, em tese, uma hipótese de inexigibilidade de licitação, notadamente a contida no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, ressalvada a veracidade das informações carreadas ao presente processo administrativo, sob pena de responderem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública, o fornecedor de serviços e o agente público responsável.

Presentes estes requisitos ensejadores da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, III da Lei 8.666/93, opinamos pela possibilidade da contratação da "DUPLA THAEME E THIAGO", inscrita no CNPJ 17.449.004/0001-54, para a apresentação da "DUPLA THAEME E THIAGO", a ser realizado no dia 28/01/2019, em alusão às festividades do 75º Aniversário de Emancipação do Município de Apucarana, neste município, pelo preço de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vale ressaltar que deverá a contratada apresentar todos os documentos necessários para a contratação e para a verificação da sua regularidade fiscal.

Este é o parecer, s.m.j.

Apucarana, 17 de janeiro de 2019.

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR nº 31.740

Aprovo o parecer:

PAULO SÉRGIO VITAL
OAB/PR N. 25.750
Procurador Geral do Município

045

→ Reserva de
Dotação e
Reserva Financeira



SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE RECURSOS Nº 93	
SOLICITANTE	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
REQUISIÇÃO Nº	30/2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA "THAEME E THIAGO". PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA NO " EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES DO 75º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA-PR, NO DIA 28/01/2019."

SOLICITAÇÃO

Pela presente solicitamos a reserva de recursos adiante discriminada, objetivando a cobertura de despesas com a realização de Processo abaixo especificado, nos termos das Leis Federais N.º 4.320/64 e 8.666/93.

Apucarana, .

Carimbo e Assinatura do Responsável

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	DESPESA	VALOR
0205	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5534	80.000,00

VALOR RESERVADO (R\$)	VALOR RESERVADO (POR EXTENSO)	DESPESA
80.000,00	OITENTA MIL REAIS	5534

TERMO DE RESERVA

Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Em, 13 de 01 de 2019

1944

Elinésio José de Oliveira Junior
 Assessor de Administração
 Matr. ELINESIO JR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

PARECER TÉCNICO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO

OFÍCIO: 008/2019
REQUISIÇÃO: 30/2019

ÓRGÃO Secretaria de Gestão Pública

Objeto: Contratação de show da dupla THAEME E THIAGO em alusão às festividades do 75º Aniversário de Emancipação do Município de Apucarana

Previsão de Modalidade para contagem de prazo para pagamento

Inexigibilidade

Considerando a existência de crédito orçamentário e financeiro, conforme Reserva de Dotação a seguir para a despesa solicitada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	DESPESA
0205	339039230000	Festividades e Homenagens	000 - LIVRE
			5534

Considerando a DESPESA no valor total de **R\$ 80.000,00**

Prazo de pagamento após entrega da nota fiscal: até o vencimento mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo responsável.

MÊS	DIA	PREVISÃO DA PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS EXERCÍCIO 2019			
		VALOR			
		FONTE Recursos Livres	FONTE	FONTE	FONTE
JANEIRO		R\$ 80.000,00			
FEVEREIRO					
MARÇO					
ABRIL					
MAIO					
JUNHO					
JULHO					
AGOSTO					
SETEMBRO					
OUTUBRO					
NOVEMBRO					
DEZEMBRO					
VALOR TOTAL.....		R\$ 80.000,00			

Somos **favoráveis** à contratação solicitada nas condições acima descritas. Sim (X) Não()

JUSTIFICATIVA (no caso de parecer negativo) :

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO 21/01/2019

Sueli Aparecida de Freitas Pereira
Secretária Municipal de Fazenda

Helen Patrícia da Silva
Tesoureira

Parques de
Control Interno



PARECER Nº 022/2019.

Referência: Contratação do show da dupla Thaeme e Thiago em alusão as festividades do 75º aniversário do município de Apucarana

Para a devida apreciação da Controladoria Interna, a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Pública para abertura de procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade, nos termos do artigo 25 inciso III da lei nº 8666/93, visando à contratação de show da dupla Thaeme e Thiago em alusão as festividades do 75º aniversário do município de Apucarana, de acordo com o discriminado na requisição de compras nº 30/2019, conforme OF. Gestão Pública 008/19 de 16 de janeiro de 2019.

A solicitante, através do ofício mencionado acima, justifica a necessidade da contratação da dupla em questão em razão das festividades do aniversário da cidade, sendo que o show acontecerá no dia 28 de janeiro de 2019 com entrada franca.

A solicitação já possui previsão orçamentária nos termos do Art. 7º § 2 III, da lei 8666/93, conforme solicitação de reserva de recursos nº 93/2019, emitida pelo Departamento de Planejamento.

Ressalta ainda, que a contratação objeto do presente processo será financiada com recursos próprios do município – Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres na ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual possui previsão orçamentária devidamente reservada como demonstrado acima, bem como se encontram devidamente assegurados e programados o recurso financeiro para contratação conforme parecer técnico de disponibilidade financeira para contratação emitida pelo Departamento de Tesouraria e devidamente assinado pelos responsáveis legais.

Nos termos do disposto no artigo 25, inciso III da lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, a Lei autoriza a hipótese de inexigibilidade, para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada, considerando que a dupla Thaeme e Thiago são músicos consagrados regionalmente, conforme especificado no Parecer da Procuradoria Jurídica nº 037/2019.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considerando a necessidade e a importância da contratação objeto desta solicitação em atendido ao interesse público, estando obedecidas às diretrizes fixadas pela Instrução Normativa SEFAZ – DLC nº 001/2010 de 30 de setembro de 2010 e demais normas relacionadas à matéria, concluímos pelo prosseguimento do processo e concordamos com a modalidade adotada, em face da consagração da dupla Thaeme e Thiago e contratação realizada pela THM & THG – Produções Artísticas Ltda que se encontra em dia com as certidões exigidas para contratação com o poder público, conforme certidões em anexo.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Diante do exposto, verificada a autenticidade dos documentos encaminhados a esta Controladoria Interna somos de parecer favorável para que se proceda ao solicitado.

Apucarana, 22 de janeiro de 2019.

FABIANA LOBATO VAZ

Matrícula: 101359-9

Controle Interno

De acordo:

ADRIANO MARCIO RISSATI

Controlador Interno

Comunicado e
Ratificação



PROCESSO ADMINISTRATIVO	10/2019
INEXIGIBILIDADE	02/2019
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA THAEME E THIAGO PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, NO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO.

COM FULCRO NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019, ANTE AS JUSTIFICATIVAS, QUE SE EMBASARAM NO PARECER Nº 037/2019 DO DIA 17/01/2019 DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARECER Nº 22/2019 DE 22/01/2019 DO CONTROLE INTERNO, O PREFEITO RESOLVE DECLARAR INEXIGÍVEL, EM VIRTUDE DOS REQUISITOS QUE CONSTAM NO ART. 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8666/93.

DÊ-SE À PUBLICIDADE LEGAL.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 22 DE JANEIRO DE 2019.


SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº. 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR

www.apucarana.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO	10/2019
INEXIGIBILIDADE	02/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA THAEME E THIAGO PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, NO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO.

PELO PRESENTE TERMO, TENDO RECEBIDO NESTA DATA, PARECER JURÍDICO, QUANTO À ANÁLISE DA PRESENÇA DE REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93, RATIFICO A REFERIDA INEXIGIBILIDADE BEM COMO ENCAMINHO O PRESENTE PROCESSO PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À CONTRATAÇÃO DO OBJETO EM EPÍGRAFE.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	17.449.004/0001-54

RATIFICO EM: 22/01/2019


SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
PREFEITO

VALOR CONTRATADO	R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
------------------	------------------------------------

Publicação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA <comprasapuc@gmail.com>

Publicação Apucarana

1 mensagem

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA <comprasapuc@gmail.com>

22 de janeiro de 2019 16:58

Para: wilson wilson <editais@tribunadonorte.com>

**Prefeitura do Município de Apucarana**

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº. 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR

www.apucarana.pr.gov.br**Boa tarde!**

Por favor publicar na edição do dia 23/01/2019


Inexigibilidade 02/2019

Show Thaeme e Thiago

Att:*Márcio Cezar Pereira Lima**Diretor Geral de Compras e Licitação**Decreto Municipal nº 191/2017**Secretaria Da Fazenda**Prefeitura do Município de Apucarana-PR.**CNPJ: 75.771.253/0001-68**Telefone: (43) 3162-4291**Fax: (43) 3162-4236**Tim/WhatsApp: (43) 99985-6191***RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02-19 - SHOW THAEME E THIAGO.pdf**

1336K

Contrato e
Empenho





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA <comprasapuc@gmail.com>

Contrato Apucarana

1 mensagem

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA <comprasapuc@gmail.com>

23 de janeiro de 2019 11:45

Para: shows@fspa.com.br



Prefeitura do Município de Apucarana
Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº. 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR
www.apucarana.pr.gov.br

**Boa tarde!****Estou encaminhando o contrato referente à apresentação da Dupla Thame & Thiago no dia 28/01/2019 no Município de Apucarana-PR****Por favor analisar e nos retornar em quatro vias assinadas****Att:***Márcio Cezar Pereira Lima**Diretor Geral de Compras e Licitação**Decreto Municipal nº 191/2017**Secretaria Da Fazenda**Prefeitura do Município de Apucarana-PR.**CNPJ: 75.771.253/0001-68**Telefone: (43) 3162-4291**Fax: (43) 3162-4236**Tim/WhatsApp: (43) 99985-6191***CONTRATO 012-19 INEX 02-19 - THM E THG - SHOW THAEME E THIAGO.docx**
1081K



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

CONTRATO Nº. 12/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA N.º 12/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE APUCARANA E A EMPRESA THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SR. SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP:86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 499930-80 SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME.**, TELEFONE (11) 5054-9393 E-MAILS: SHOWS@FSPA.COM.BR, SITUADA À AVENIDA JANDIRA, Nº 452, ANDAR 3, SALA 1 BAIRRO INDIANÓPOLIS, CEP 04080-002, CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **17.449.004/0001-54**, , DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO **SR. JOSÉ CARLOS DE ASSIS**, BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO EM 28/06/1951, RESIDENTE À RUA DOM HENRIQUE Nº 521, CEP: 04032-120, JARDIM LUSITÂNIA -, CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº **416.164.998-34** E CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) Nº **5.020.843/SSP/SP**, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA SERTANEJA **THAEME & THIAGO** E BANDA ,PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 75º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE APUCARANA, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS.

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.
1	1	1	UN	CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA THAEME & THIAGO PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, NO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO.	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME


051 



3.1 A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS ALTERAÇÕES E FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO DE **INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019 DE 22/01/2019**, AUTORIZADO PELO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA O QUAL AUTORIZA NA CONFORMIDADE DA LEI, PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE 08/01/2019, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

3.2 APLICA-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

3.3 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO CONSTANTE DESTA CLÁUSULA, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INC. XII DO ART. 55 DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

4.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**.

4.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS Nº **5534 FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

4.3 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTES INSTRUMENTOS. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93, NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, AS SUPRESSÕES RESULTANTE DE ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

5.1 PAGAMENTOS À CONTRATADA SERÁ REALIZADO UM DIA ÚTIL ANTES DO EVENTO MEDIANTE CHEQUE ADMINISTRATIVO OU 1 DIA ANTES ATRAVÉS DE TED.:

5.1.1 SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA O PAGAMENTO DO ECAD;

5.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

5.3 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

5.4 OS PREÇOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

5.5 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A CONTRATADA ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQÜENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.



CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PRAZO

6.1 A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER REALIZADA PELA CONTRATADA E POR MEIOS HABILITADOS, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA A IMPLEMENTAR METAS DE RESULTADOS GLOBAIS QUE ALCANCE ÍNDICES DE RECONHECIMENTO, CONFIABILIDADE, ATENDIMENTO, SATISFAÇÃO, REGULARIDADE, EFICIÊNCIA DO SERVIÇO, E AINDA QUE ALCANCE UM BOM NÍVEL DE GESTÃO DOS SERVIÇOS.

6.1.1 CABERÁ AO GESTOR DO CONTRATO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS SERVIÇOS EM DESCORDO COM O OBJETO.

6.1.2 O GESTOR DO CONTRATO SERÁ O SERVIDOR NIKOLAI CERNESCU JUNIOR, PORTADOR DO CPF 674.221.889-68 E DO R.G. 4.062.882-7.

6.2 O SHOW ACONTECERÁ NO DIA **28/01/2019 NA PRAÇA RUI BARBOSA NO MUNICÍPIO DE APUCARANA-PR;**

6.2.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE **ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS** CONTADO DA SUA ASSINATURA

6.3 A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO, SENDO O SERVIDOR MÁRCIO CEZAR PEREIRA LIMA, PORTADOR DO CPF 019.123.239-40 E DO R.G. 7.030.626-3 SSP/PR.

6.4 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES EXECUTADAS, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.


6.5 A ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, SOMENTE OCORRERÁ APÓS CONFERÊNCIA DOS QUANTITATIVOS E VERIFICAÇÃO DA RESPECTIVA QUALIDADE, DEVENDO SER RECUSADO AQUELE QUE NÃO ATENDA, EM SEU TODO, ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU QUE SE MOSTREM INCOMPATÍVEIS COM PADRÕES DE QUALIDADE CONTRATADOS. FICANDO AINDA SUSCETÍVEL À FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO GESTOR DO **CONTRATANTE**, QUANDO OCORRER O ATO DE ENTREGA DOS REFERIDOS SERVIÇOS.

6.6 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ AO CONTRATADO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA : DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 O PAGAMENTO DE TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, RELATIVOS AO OBJETO DESTE CONTRATO, BEM COMO, TODOS OS IMPOSTOS, SEGUROS, INDENIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS E CRIMINAIS, TODAS DESPESAS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE AÉREO E TERRESTRE, TRANSLADO LOCAL, CAMARIM DE TODOS ARTISTAS OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDO EM RAZÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;


05 



7.2 TODO E QUALQUER FORNECIMENTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS E TAMBÉM ALÉM DAS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO CONTRATADO E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.3 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTO NESTE CONTRATO, TENDO CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

7.4 FORNECER AO CONTRATADO OS DADOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DO OBJETO.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR DE 0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQÜÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;

8.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

8.3 OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ARTIGO 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;

8.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO;

8.5 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO NA HIPÓTESE DE OCORREREM QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 77 E 78, E NA FORMA DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 8.666/93.

9.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DO FORNECIMENTO DOS BENS CONTRATADOS, RECEBENDO O CONTRATADO O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE BENS FORNECIDOS.

9.3 SE O CONTRATADO TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, ASSIM COMO, SE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS, OU ESTIVER EM DESACORDO COM O ITEM 6.4 DESTE INSTRUMENTO,



CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, 23 DE JANEIRO DE 2019.

MUNICÍPIO DE APUCARANA

SR. SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femacy)
Prefeito Municipal

THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

SR. JOSÉ CARLOS DE ASSIS

GESTOR DO CONTRATO

NIKOLAI CERNESCU JUNIOR

FISCAL DO CONTRATO

MÁRCIO CEZAR PEREIRA LIMA

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº. 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR

www.apucarana.pr.gov.br



PEDIDO DE EMPENHO Nº. 52/2019

PROCESSO N.º 10/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 2/2019

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA THAEME E THIAGO PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DO 75º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO.

FORNECEDOR

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	17.449.004/0001-54	AVENIDA JANDIRA, 452 796262 INDIANOPOLIS, SP

DESPESA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							DESPESA	
0205	4	122	8	2	7	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5534

ITEM(S)

LOTE	ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL UN
1	1	1,00	SVC	CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA THAEME E THIAGO PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DO 75º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO		80.000,0000	80.000,0000

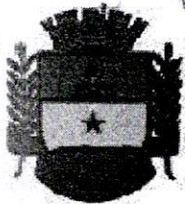
TOTAL GERAL R\$ 80.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA-PR, 24 DE JANEIRO DE 2019.


 MÁRCIO CEZAR PEREIRA LIMA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA PROVIDÊNCIAS.


 Sueli Ap.ª de Freitas Pereira
 Secretária da Fazenda
 Matrícula 754420-1
 24/01/19



Prefeitura Municipal de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 - T: 3422-4000

CNPJ (MF): 75.771.253/0001-68 - Apucarana - Estado do Paraná

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

Nro.: 000476 Ordinário DATA.: 24/01/19 VENCIMENTO.: 24/01/19

LICITAÇÃO: Inexigibilidade 2 PROC. Nº: 10 1ª VIA

Nome: 19507 THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME TEL.:
CPF/CNPJ: 17.449.004/0001-54 BANCO: AGÊNCIA.: C/C.:
End.: AVENIDA JANDIRA 452 3º ANDA INDIANOPOLIS SP

Orgão.: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade.: 05 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
5.450.000,00	4.617.191,56	80.000,00	4.537.191,56

04.122. 008.2.007.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00060
Dobramento.: 3390392300 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 05534

Fonte.: 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Item	Quant.	Descrição	Unitário	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA THAEME E THIAGO PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DO 75º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO	80.000,0000	80.000,00
			TOTAL	

Servidor

Sueli Ap. de Freitas Pereira
Secretário de Fazenda

Marcos Francisco dos Santos
Contador

LIQUIDAÇÃO

Consubstância no trâmite da documentação da despesa acima regularmente empenhada, procedo aqui a liquidação determinando outrossim que se faça a quitação da mesma, observando-se as formalidades legais.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal

TESOURARIA

Cheque: _____

Banco: _____

Conta: _____

Tesoureiro

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Apucarana, ____ de _____ de _____

Assinatura - CPF/CNPJ:



Prefeitura Municipal de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 - T: 3422-4000

CNPJ (MF): 75.771.253/0001-68 - Apucarana - Estado do Paraná

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

Nro.: 000476 Ordinário DATA: 24/01/19 VENCIMENTO.: 24/01/19

LICITAÇÃO: Inexigibilidade 2 PROC. Nº: 10 1ª VIA

Nome: 19507 THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME TEL:
CPF/CNPJ: 17.449.004/0001-54 BANCO: AGÊNCIA.: C/C.:
End.: AVENIDA JANDIRA 452 3º ANDA INDIANOPOLIS SP

Orgão.: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade.: 05 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
5.450.000,00	4.617.191,56	80.000,00	4.537.191,56

04.122.008.2.007.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00060
Dobramento.: 3390392300 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 05534

Fonte.: 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Item	Quant.	Descrição	Unitário	Total
		02/2019, PROCESSO 10/2019 E CONTRATO 12/2019.		
TOTAL				80.000,00

Alessandro C. Marques
Servidor

Sueli Ap. de Freitas Pereira
Secretário de Fazenda

Marcos Francisco dos Santos
Contador

LIQUIDAÇÃO

Consistência no trâmite da documentação da despesa acima regularmente empenhada, procedo aqui a liquidação determinando outrossim que se faça a quitação da mesma, observando-se as formalidades legais.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal

TESOURARIA

Cheque: _____

Banco: _____

Conta: _____

Tesoureiro

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (oitenta mil reais*****
*****) pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Apucarana, ____ de ____ de 050

Assinatura - CPF/CNPJ: